

DECRETO Nº 3.820, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2018 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

Ficha 446 – Fonte 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados R\$ 2.800,00

Código de Aplicação 220 002 – Progr. Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Total R\$ 2.800,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2018 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3 1 90 16 00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 436 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 1.000,00

Código de Aplicação 220 000 – Ensino Fundamental

12 361 0012 2018 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 456 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 1.800,00

Código de Aplicação 220 000 – Ensino Fundamental

Total R\$ 2.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

